



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2948/18

(Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Cândido Murilo Pinheiro Ramos, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o disposto no artigo 7º, I, da Lei Municipal n.º 1160/15, de 11 de março de 2015, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, de acordo com o constante na Lei 1160/15, os seguintes cidadãos:

I – Representantes:

Área Municipal de Governo:

Nome	RG	CPF	Departamento	
Marluci Marques Mendes	33.812.157-2	363.739.108-22	Jurídico	Titular
Anderson Moises Serrano	24.775.716-0	258.741.158-03	Jurídico	Suplente
Aline Bernardes Ramos	32.895.287-4	291.893.828-97	Saúde	Titular
Luciana Pereira	17.289.140-1	092.017.908-80	Saúde	Suplente
Maria Ap. Perpetua Batista Pinheiro	17.988.642-3	308.221.478-90	DADES	Titular
Patrícia Helena da C. e Silva	22.564.642-0	147.566.988-75	DADES	Suplente
Beatriz Aparecida Sensinelli	16.338.435-6	112.193.508-77	Educação	Titular
Adriana Pinheiro	27.957.715-1	251.561.338-18	Educação	Suplente
Roberto Costa e Silva Gargiulo	29.187.441-1	287.066.238-67	Des. Econ. Esp. e Lazer	Titular
Luiz Francisco Pedroso dos Santos	42.153.960-4	330.709.818-79	Des. Econ. Esp. e Lazer	Suplente

Sociedade Civil Individual:

Nome	RG	CPF	Entidades	
Maria Baumgartner	20.748.974-9	124.182.988-84	Soc. Civil	Titular
Marilucia Santos Brito	20.748.974-9	124.182.988-84	Soc. Civil	Suplente
Felismante Ap. de C. Pinheiro	13.126.488	036.197.698-42	Soc. Civil	Titular
Rosa M. ^a R. Martinez Ferro	5.649.569	582.708.418-20	Soc. Civil	Suplente
Rafael Willian Viana	40.435.817-2	344.527.138-07	Soc. civil	Titular
Marco Aurélio de Almeida	49.340.260-6	365.393.018-98	Soc. Civil	Suplente

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



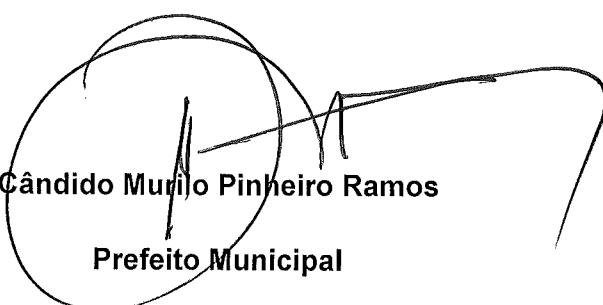
Sociedade Civil Organizada:

Nome	RG	CPF	Entidades	
Aparecida Rosa Maria Pinheiro	07.606.917	001.790.568-08	AMBC	Titular
Renan Toshio Sanada	41.249.721-9	351.096.048-35	AMBC	Suplente
Rose Alves Gibim	103.402-66	066.985.018-75	Casulo	Titular
Ciro Henrique Fakuyama	40.898.141-6	353.127.238-19	Casulo	Suplente

Artigo 2º - O mandato dos cidadãos nomeados conforme o artigo 16 da lei 1160/15 e disposto nos incisos I a V do artigo 10 desta Lei, para cumprir mandato de 03 (três) anos, permitida sua recondução uma única vez.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 26 de fevereiro de 2018


Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Marliuci Marques Mendes
Assessora de assuntos legislativos